



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0102/2019**

Com o objetivo de aperfeiçoar a legislação que trata do funcionamento e fiscalização de alojamentos para atletas, este Projeto de Lei tem por finalidade estabelecer maior rigor para o funcionamento destas estruturas, buscando zelar pela integridade dos atletas que nelas se hospedam por grandes períodos de tempo, se tornando uma ferramenta para ampliar a segurança dos jovens, instituindo mecanismos administrativos para que a preservação concreta e substancial, para que qualidade de vida seja respeitada, promovendo o acesso real a alojamentos e práticas saudáveis e produtivas, onde possam estar a salvo de eventuais negligências.

É dever do Estado, da família, e da comunidade assegurar educação a estes atletas, por isso à proposta contempla a obrigatoriedade de autorização dos pais e juizados de menores, a matrícula dos jovens atletas em escolas públicas ou particulares, e a posterior anuência do Conselho Municipal de Esportes, bem como o acompanhamento direto da Secretaria Municipal de Esportes, através de seus departamentos técnicos, para a instalação e funcionamento destas estruturas.

A proposta concilia e aprimora a legislação, estabelecendo além da necessidade de anuência dos órgãos públicos municipais, sanções administrativas, observadas na inclusão do Art. 3º-IV, para que haja efetividade das medidas elencadas.

Acreditamos que é necessário, tendo em vista a tragédia ocorrida dia 8 de fevereiro de 2019 nos alojamentos das categorias de base do Clube de Regatas Flamengo na cidade do Rio de Janeiro, ampliar os mecanismos de fiscalização e regulação, para que os clubes promovam um adequado planejamento, execução e funcionamento destes espaços, que são importantes para a formação destes jovens atletas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2019, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).